



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Arts. 94 ao 101, que republica a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Resolução CIT n. 45, de 25 de julho de 2019, que altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016 e exclui, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa;

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vertente do Lério, na 03ª sessão ordinária realizada em 28 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as metas dos Indicadores do **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO -2022**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Vertente do Lério, 28 de março de 2023.

Edna Silva Marques Furtosa
Presidente CMS

Edna Silva Marques
Presidente do Conselho Municipal de Saúde